



ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	4
PORTARIA Nº 2435 DE 29 DE ABRIL DE 2024	4
DECRETO Nº 60.418 DE 20 DE MAIO DE 2024	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	5
PORTARIA Nº 74.649 DE 17 DE MAIO DE 2024	5
PORTARIA Nº 74.475 DE 17 DE MAIO DE 2024	5
PORTARIA Nº 74.468 DE 17 DE MAIO DE 2024	5
PORTARIA Nº 74.460 DE 17 DE MAIO DE 2024	5
PORTARIA Nº 74.453 DE 17 DE MAIO DE 2024	5
PORTARIA Nº 74.443 DE 17 DE MAIO DE 2024	5
PORTARIA Nº 74.430 DE 17 DE MAIO DE 2024	6
PORTARIA Nº 74.419 DE 17 DE MAIO DE 2024	6
PORTARIA Nº 72.281 DE 20 DE MAIO DE 2024	6
PORTARIA Nº 72.274 DE 16 DE MAIO DE 2024	6
PORTARIA Nº 72.270 DE 16 DE MAIO DE 2024	6
PORTARIA Nº 72.261 DE 16 DE MAIO DE 2024	6
PORTARIA Nº 72.255 DE 16 DE MAIO DE 2024	7
PORTARIA Nº 72.248 DE 16 DE MAIO DE 2024	7
PORTARIA Nº 72.244 DE 16 DE MAIO DE 2024	7
PORTARIA Nº 72.232 DE 16 DE MAIO DE 2024	7
PORTARIA Nº 72.212 DE 16 DE MAIO DE 2024	7
PORTARIA Nº 2.949/2024	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	7
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-SEMUS	8
RESOLUÇÃO Nº 011/2024 - CMS	8
PORTARIA Nº 3004/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO Nº 171/2024	12
PORTARIA Nº 3003/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO Nº 170/2024	13
PORTARIA Nº 2969/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO Nº 172/2024	13
PORTARIA Nº 2962/2024 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	17
PORTARIA Nº 2957/2024 - DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2022, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 48300/2021	17



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2023	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ	18
PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 033/2024	18
PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 032/2024	18
ACÓRDÃO Nº 30/2024	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC	19
PORTARIA Nº 1.753/2024	19
PORTARIA Nº 1.750/2024	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE	27
REQUERIMENTO PADRÃO SEMMAM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	29
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2024	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	29
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-CSL/SEGOV/MA	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH	29
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 10/2023 - LENÇÓIS DE ALCÂNTARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM	30
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO / PRD Nº 05/2024/SEMMAM	30
PORTARIA Nº 2934/2024 - SEMMAM/GP-SEMMAM	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA	30
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS	30
PORTARIA Nº 2968/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024	30
PORTARIA Nº 2967/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024	31
PORTARIA Nº 2965/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024	31
PORTARIA Nº 2963/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024	31
PORTARIA Nº 2961/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024	32
PORTARIA Nº 2958/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024	32
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2024/SEMCAS	32
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2024/SEMCAS	33
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2024/SEMCAS	33
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023 - SEMCAS	33
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	34
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024	34
PORTARIA Nº 2959/2024 - CPL/PRES/GAB AGENTES DE CONTRATAÇÃO-PREGOEIROS CPL	34
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024	35
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM	35
PORTARIA Nº 2960, DE 22 DE MAIO DE 2024	35
PORTARIA Nº 2945, DE 21 DE MAIO DE 2024	36



PORTARIA Nº 2944, DE 21 DE MAIO DE 2024	36
PORTARIA Nº 2942, DE 21 DE MAIO DE 2024	36
PORTARIA Nº 2939, DE 21 DE MAIO DE 2024	37
PORTARIA Nº 2938, DE 21 DE MAIO DE 2024	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024/IPAM	38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

PORTARIA Nº 2435 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Coordenador de Programas, simbologia DAS-5, Matrícula nº 6448, para efetuar a devida fiscalização do Contrato nº 02/2024, celebrado entre a

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV e a empresa **L.H. DURANS PINHEIRO - EPP LTDA**, CNPJ nº 125.321.150/0001-06, através do Processo nº 00913.0.004002/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: fba0241c-9e68-42e3-a945-24acb91e1d7f

DECRETO Nº 60.418 DE 20 DE MAIO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.417.366,68 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Arts. 4º, inciso III e 5º, incisos I e VI, da Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 60.103, de 23 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024), em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, no valor de R\$ 85.417.366,68 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Excesso de Arrecadação indicado no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 20 DE MAIO DE 2024, 203ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE

Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 60418 de 20 de Maio de 2024

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	44	13901.1236104032.254.3.3.90.93.1544000000	85.417.366,68	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	

Anulação: 85.417.366,68

Resumo Geral	
Anulação	85.417.366,68

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: bb977f54-53dc-4562-9a06-e004f794a478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**PORTARIA Nº 74.649 DE 17 DE MAIO DE 2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **GLORIA DE MARIA MARQUES RIBEIRO**, Matrícula nº 5301, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 03/05/2024 a 30/08/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 833/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1a4e0542-c1c9-40d6-aab0-f53afd554670

PORTARIA Nº 74.475 DE 17 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **IVANEIDE DE JESUS SANTOS NEVES**, Matrícula nº 18021, no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO 1, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 23/04/2024 a 06/06/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 832/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 17b68e3f-b73c-4b3f-aab8-696b613934d8

PORTARIA Nº 74.468 DE 17 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARCELO ROBERTO CARDOSO DE ALMEIDA**, Matrícula nº 39599, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 09/05/2024 a 05/09/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 828/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 3c8f11c1-9ca2-49be-ba17-039fd5500da3

PORTARIA Nº 74.460 DE 17 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ANA CAROLINA DE LIMA DIAS**, Matrícula nº 4221, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES-SMTT, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 10/05/2024 a 08/07/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 827/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d4d3d6a9-d3ee-4a46-8e87-858ee5abfda7

PORTARIA Nº 74.453 DE 17 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **EDVALDO CALDAS PINTO**, Matrícula nº 8357, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ODONTOLOGIA, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 25/04/2024 a 23/07/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 826/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: e0b8c812-e9d0-41e1-90e6-e984b5d2da5e

PORTARIA Nº 74.443 DE 17 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ABENILSON GARCES REIS**, Matrícula nº 30839, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 11/05/2024 a 09/06/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 830/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c9d35492-1440-41b1-8594-2a307f3425b4

PORTARIA Nº 74.430 DE 17 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **WALDERLENE SOUSA LIMA LAZARO DE CARVALHO**, Matrícula nº 38412, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR TERAPIA OCUPACIONAL, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 20 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 14/05/2024 a 02/06/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 829/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 3bc1e15b-3df6-460b-8f90-9bf4b4c92f09

PORTARIA Nº 72.274 DE 16 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **LENIR LOPES PEREIRA**, Matrícula nº 15336, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGOGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 23/04/2024 a 21/07/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 822/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 45597992-c999-466d-a6c9-1d3eb750ba04

PORTARIA Nº 74.419 DE 17 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARCOS BATISTA COSTA REIS**, Matrícula nº 31374, no cargo de GUARDA MUNICIPAL CLASSE DISTINTA A, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA-SEMUSC, após o cumprimento dos trâmites legais, 15 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 02/05/2024 a 16/05/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 831/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 082fe73d-81bf-4970-bba2-f48d242bccf6

PORTARIA Nº 72.270 DE 16 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ADRIELLE DOS SANTOS SOUSA SODRÉ**, Matrícula nº 50993, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 79 dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 08/05/2024 a 25/07/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 821/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5c7e95c4-2451-46e6-97d9-f673405269d6

PORTARIA Nº 72.281 DE 20 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023 e acordo com os termos do Artigo 166 da Lei nº 4.615, de 19.06.2006, São Luís - MA.

RESOLVE: Conceder LICENÇA AMAMENTAÇÃO à servidora **CAROLINE FERREIRA MARQUES**, matrícula nº 60916, Cargo Comissionado, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, após cumprimento dos trâmites legais, por 60 (sessenta) dias, a partir de 15/05/2024 a 13/07/2024.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 81d485b2-bb49-4e54-9e14-202b14c4a925

PORTARIA Nº 72.261 DE 16 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA DAS DORES LEMOS SILVA BATISTA**, Matrícula nº 38760, no cargo de COZINHEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 13/05/2024 a 26/06/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 820/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d59877db-7ed7-47fa-beeb-9d70c612c07e

PORTARIA Nº 72.255 DE 16 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **JESSICA FERREIRA MARQUES**, Matrícula nº 51014, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNIIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 14/05/2024 a 11/08/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 818/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 950a05e2-9801-403b-963f-6f6617bb6a33

PORTARIA Nº 72.248 DE 16 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **CINTIA REJANE DE ARAUJO SOUZA**, Matrícula nº 41756, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 14/05/2024 a 12/06/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 824/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 87464da0-0de9-48de-8e4c-e58c42cc4682

PORTARIA Nº 72.244 DE 16 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA JOSE RAMOS ALVES**, Matrícula nº 13203, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ANALISES CLINICAS, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 75 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 22/04/2024 a 05/07/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 823/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: e3a9c0a8-0b73-4218-bef5-8f2d3b5a151f

PORTARIA Nº 72.232 DE 16 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ILMA DE FÁTIMA LOPES MULATO**, Matrícula nº 17350, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 08/05/2024 a 05/08/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 825/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 4a6792b5-274b-4917-817a-62cbe19c244f

PORTARIA Nº 72.212 DE 16 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **EDIVANIA CASTELO GOMES FERRES**, Matrícula nº 17986/17987, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGOGICO / PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 14/05/2024 a 12/07/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 819/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 2517758a-d3b1-4174-bbd4-b1f54ef7c612

PORTARIA Nº 2.949/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 01145.0.000251/2024

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **RAQUEL DE AGUIAR PORTELA**, matrícula nº 24358, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Enfermagem, Nível IX, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao terceiro (04/12/2018 a 03/12/2023), quinquênios, no período de 06/06/2024 a 03/09/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 0f735754-8a81-4a8f-8cb4-518db782ca95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Respaldo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e, com base PARECER Nº 893/2024 ASSEJUR/SEMUS, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024**, originada do Processo 01145.0.009188/2024, que tem como objeto a locação de imóvel, localizado na Rua 02, Quadra C, do Conjunto Ivar Saldanha, São Luís/MA, CEP 65.099-110, cuja ocupação destina-se ao abrigo do Centro de Especialidades Médicas do Bairro de Fátima, de propriedade de Igor Adriano Trinta Marques, CPF 025.367.343-74. Autorizo a contratação conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR
Propriedade de Igor Adriano Trinta Marques	025.367.343-74	R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 22 de maio de 2024.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 5949f85c-b39e-4614-9849-e6011ca91222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-SEMUS

Em face do disposto no § 4º, do art. 27, da Lei Federal nº. 13.019/2014, e do art. 19, do Decreto Municipal nº 49.604/2017, **HOMOLOGO** o Resultado Final do Chamamento Público nº. 001/2024, que tem por objeto a contratação de Organização da Sociedade Civil, para apresentação e execução do projeto voltado para implantação e operacionalização do Hospital Público Veterinário de São Luís - MA, com cessão de uso de bens móveis e imóveis, conforme procedimentos elencados no Resultado Definitivo do Chamamento Público, com valor estimado de R\$ 7.935.312,00 (sete milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e doze reais), referente ao Processo Administrativo nº 01641.5.000840/2024 (legado nº 4204/2024, que tem como vencedora o **INSTITUTO TRANSFORMAR, CNPJ nº 32.304.118/0001-08**.

São Luís (MA), 16 de maio de 2024.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 4fb6e783-1a36-433b-af39-69568d687e9e

RESOLUÇÃO Nº 011/2024 - CMS

Dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS/SLZ), em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº.

8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Lei nº 6.020, de 23 de dezembro de 2015, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado à saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

CONSIDERANDO que já foram realizadas 3 (três) Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, sendo a primeira Conferência Nacional de Recursos Humanos para a Saúde, realizada de 13 a 17 de outubro de 1986, com o tema central a "Política de Recursos Humanos Rumo à Reforma Sanitária", resultando na primeira conferência temática da área após a 8ª Conferência Nacional de Saúde (ocorrida entre 17 e 21 de março de 1986);

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, promulgada em 5 de outubro de 1988, a qual estabelece que a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde é competência do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto em seu artigo 200, Inciso III;

CONSIDERANDO a CFB de 1988, art. 198, inciso III e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS, sendo o conselho de saúde órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social;

CONSIDERANDO a 11ª Conferência Nacional de Saúde, realizada de 15 a 19 de dezembro de 2000, que aprovou os Princípios e Diretrizes para a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUS (NOB/RH-SUS), documento orientador que subsidiou as discussões da 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.726, de 9 de junho de 2003, que cria a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), a qual, dentro do Ministério da Saúde, é responsável por formular políticas públicas orientadoras da gestão, formação e qualificação das trabalhadoras e trabalhadores e da regulação profissional na área da saúde no Brasil;

CONSIDERANDO a 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (3ª CNGTES), realizada de 27 a 30 de março de 2006, como tema "Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação", a qual objetivou discutir e avaliar os processos de trabalho no SUS e propor a implementação de políticas de gestão do trabalho e da educação na saúde como forma de ampliar a participação e a corresponsabilidade dos diversos segmentos do SUS na execução desta política, fortalecendo o compromisso social;

CONSIDERANDO que, neste intervalo de dezessete anos entre a terceira e a quarta CNGTES, aconteceram profundas transformações no mundo do trabalho que revelam grandes desafios (contrarreforços previdenciária e trabalhista, desregulamentação do trabalho) para o conhecimento e a análise da real situação do cenário da Força de Trabalho da Saúde no SUS;

CONSIDERANDO que a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), realizada de 02 a 05 de julho de 2023, aprovou diretrizes e propostas que contemplam temas da gestão do trabalho e da educação na saúde e que indicaram as prioridades para a 4ª CNGTES;

CONSIDERANDO a Resolução CNS n.º 724, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 19 e 22 de novembro de 2024; e

CONSIDERANDO que é fundamental que a 4ª CNGTES valorize a retomada do papel central das trabalhadoras e trabalhadores de saúde na construção de processos de trabalho digno e decente; a democratização das relações de trabalho com ampliação dos espaços de participação social; e a realização da negociação coletiva e fortalecimento do SUS público e de qualidade, com vias ao desenvolvimento do país.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Regimento da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que tem por tema “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, nos termos do anexo I desta Resolução.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

A Secretária Municipal de Saúde de São Luís - MA, dando Cumprimento ao que determina o Art.15, “a” da Lei 6.020 de 23 de dezembro de 2015, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

HIGOR OLIVEIRA ALHADEF

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA CAROLINA MARQUES MITRE DA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art.1º A 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, convocada pelo Decreto Municipal n° de de 2024, publicado na Edição página do Diário Oficial do Município de São Luís - MA, tem por objetivo:

I. Debater o tema da Conferência, “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, focalizando na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II. Propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;

III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV. Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V. Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI. Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde;

VII. Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);

VIII. Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular; e

IX. Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - Para os fins desta resolução, considera-se:

I. A 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde terá abrangência municipal, por meio de processo ascendente e horizontal;

II. Processo ascendente: processo que se inicia, por meio de convocação oficial articulado entre o controle social e a gestão municipal, para a esfera nacional;

III. Processo horizontal: viabilizado por meio das Conferências Livres, que fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, e que são regulamentadas por documento específico;

IV. Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no “Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero”, o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;

V. Atividades Autogestionadas: são atividades de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações e instituições interessadas, que acontecerão durante a Etapa Estadual da 2ª CEGTES-MA, sem concorrer com a sua programação oficial e cujos critérios de realização serão definidos pela Comissão Organizadora em instrumento próprio.

CAPÍTULO III DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde terá como tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Parágrafo Único - Os eixos temáticos da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde são:

I. Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II. Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

III. Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

CAPÍTULO IV DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 4º - As Conferências Livres poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o CMS, individual ou conjuntamente, como também pela sociedade civil, com o objetivo de debater o tema, um ou mais eixos temáticos, e, enquanto espaços deliberativos, poderão ter seus relatórios integrados, com suas respectivas propostas, delimitadas em um quantitativo de 09 (nove).

Art. 5º - Para que integrem o processo da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, as Conferências Livres, deverão:

I. Comunicar formalmente, até o dia 20 de maio de 2024, o Conselho Municipal de Saúde;

II. Ter como objetivo, o debate de um dos temas da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

III. Encaminhar o Relatório Final da Conferência Livre até o dia 31 de maio de 2024;

IV. Ser realizada em um dos seguintes formatos: presencialmente, virtualmente ou de forma híbrida (presencial e virtual simultaneamente);

V. encaminhar as respectivas fichas de inscrição das pessoas delegadas eleitas para participarem da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, as Conferências Livres;

Art. 6º - A solicitação de integração da conferência livre municipal deverá ser requerida, exclusivamente, para o endereço eletrônico: cmssaoluís@yahoo.com.br, acompanhado das seguintes informações:

I - Tema da conferência livre;

II - Objetivo da conferência livre, indicando se relacionando com o tema ou com um, ou mais, eixo temático da conferência;

III - Data e local de realização, considerando os possíveis formatos (presencial ou virtual ou híbrido);

IV - Responsável (eis) pela Organização, com pelo menos o nome e telefone de contato de uma das pessoas responsáveis;

V - Ser acompanhada integralmente por ao menos 01 (um) Conselheiro(a) Municipal, que autentique o resultado da conferência livre.

Art. 7º - Uma vez aceita a sua integração, a organização da conferência livre municipal deve encaminhar, exclusivamente, para o endereço eletrônico: cmssaoluís@yahoo.com.br, o seu Relatório Final para o Conselho Municipal de Saúde, no prazo de até 5 (cinco) dias de sua realização, no limite de 31 de maio de 2024, contendo as seguintes informações:

I - Número de participantes da conferência livre, acompanhado de comprovante (cópia da lista de presença ou outro instrumento equivalente se a conferência for realizada em formato virtual ou

híbrido);

II - Até 05 (cinco) registros fotográficos da realização da conferência;

III - Síntese dos debates realizados pela conferência livre, de aproximadamente 2 a 3 laudas;

CAPÍTULO VI DAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 8º - A Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será realizada em duas etapas:

I - Pré-conferências Livres, entre os dias 20 de maio a 31 de maio de 2024;

II - Etapa Municipal, nos dias 06 e 07 de junho, no Centro Cultural do Ministério Público, localizada, R. Oswaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís - MA, CEP nº 65.020-910.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 9º - Todos os participantes da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde poderão se inscrever como Delegados Municipais para concorrerem a uma vaga na 3ª Conferência Estadual, desde que realizem os seus respectivos credenciamentos, impreterivelmente no dia 06 (seis) de junho de 2024, no período das 13hr:00min às 17hr:00min.

§1º. Os participantes que não se inscreverem como delegados no período previsto no caput do art.9º, terão direito de voz e poderão participar dos trabalhos de grupos visando a construção de propostas para a 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, porém, não concorrerão como Delegados Municipais para a etapa estadual, bem como não terão direito de voto.

§2º. Conforme Regimento da 3ª GATES do Estado do Maranhão, o resultado da eleição de pessoas delegadas será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, em até 15 (quinze) dias após a realização da etapa municipal, com o prazo-limite de 30 de junho de 2024.

§3º. Recomenda-se que sejam eleitos delegados, fundamentado no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I. Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II. Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo e da cidade;

III. Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV. Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V. Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI. Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 10º - As despesas com a preparação e realização da 3ª Conferência

Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Secretária Municipal de Saúde de São Luís - MA.

CAPÍTULO VIII DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 11º - Todas as deliberações oriundas da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde serão submetidas à Plenária.

CAPÍTULO IX DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 12º - A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, terá a seguinte estrutura:

I. Comissão Organizadora de Conteúdo e Metodologia;

II. Comissão de Comunicação e Mobilização;

III. Comissão de Infraestrutura;

§ 1º. As Comissões serão acompanhadas pelos integrantes da Mesa Diretora do CMS-SLZ e escolherão um(a) coordenador(a);

§ 2º. O Conselho Municipal de Saúde poderá convidar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem a estrutura das Comissões.

CAPÍTULO X DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13º - A Comissão Organizadora de Conteúdo e Metodologia da 13ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde tem as seguintes atribuições:

I. Encaminhar a realização da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e orientações da Secretária Municipal de Saúde;

II. Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para a etapa municipal;

III. Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretária de Saúde a prestação de contas da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

IV. Encaminhar o Relatório Final da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretária Municipal de Saúde, ao Conselho Estadual de Saúde e divulgar o mesmo no site da Prefeitura Municipal de Saúde;

V. Apreciar os recursos emitidos sobre os credenciamentos de delegados;

VI. Discutir sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Ao/à Coordenador/a da Comissão Organizadora cabe:

a) Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

b) Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

c) Submeter à aprovação do CMS-SLZ as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

d) Supervisionar todo o processo de organização da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

e) Garantir acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CISPD/CNS;

f) Supervisionar as condições de infraestrutura necessárias à realização da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;

g) Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora e o CMS-SLZ, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Art. 14º - A Comissão de Comunicação da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde tem as seguintes atribuições:

I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

II. Promover a divulgação adequada da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

III. Articular-se, especialmente com a Assessoria de Comunicação do Gabinete do Secretário de Saúde, para garantir a divulgação da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Parágrafo Único - A Comissão de Comunicação assegurará que todo o material da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde seja produzida de maneira a garantir acessibilidade, conforme disposto no Manual de Acessibilidade da CISPD/CNS.

Art. 15º - A Comissão de Infraestrutura da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde tem as seguintes atribuições:

I - Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, alimentação, tradutor de sinais;

II - Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

III- Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação.

CAPÍTULO XI DOS PARTICIPANTES

Art. 16º - A 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de São Luís-MA terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos.

§1º. A definição dos participantes da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de São Luís, buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

I. Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

II. Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõem as populações negra e indígena e as comunidades originárias e tradicionais, população em situação de rua, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

III. Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

IV. Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;

V. Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

§2. A composição do conjunto total de Delegadas e Delegados para a etapa estadual, buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§3º. Nos termos do §4º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução no 453/2012 do CNS, a representação das Usuárias e dos Usuários na etapa Municipal deverá buscar a paridade em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

I. 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;

II. 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da saúde; e

III. 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de saúde.

§4º. O número de Convidadas e Convidados previsto no caput deste Artigo equivale a 20% (vinte por cento) do número total de delegados, ajustado para múltiplo de quatro.

Art. 17º Os participantes da Etapa Municipal distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

I. Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;

II. Convidadas e Convidados, com direito a voz;

Art. 18º - As Convidadas e os Convidados para a 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde poderão ser escolhidas entre:

I. Participantes das Conferências livres;

II. Representantes de entidades e instituições de âmbito Municipal, Estadual, pesquisadoras e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde; e

III. Entidades e movimentos populares e sindicais, religiosos, dos povos indígenas e quilombolas, trabalhadoras e trabalhadores rurais e assentados, movimento feminista e de mulheres, movimento negro, movimento LGBTQIA+, da luta antimanicomial, da luta contra a Aids, comunidades dos rios, do campo e da floresta, comunidades extrativistas, coletivos da juventude e movimento estudantil, pessoas com patologias, pessoas com deficiências, idosos e aposentados, população em situação de rua, população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º. O Conselho Municipal de saúde de São Luís indicará as Convidadas e os Convidados obedecendo aos mesmos critérios para participação das Convidadas e dos Convidados.

§ 2º. Poderão ser convidados representantes de entidades e instituições municipais, estaduais e nacionais; dos demais conselhos de direitos sociais e políticas públicas vinculadas à administração pública; membros dos órgãos de controle; integrantes do Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho vinculado à saúde; entre outros que tenham aderência à temática da conferência.

CAPÍTULO XII DAS ELEIÇÕES

Art. 19º - Os Delegados(as) credenciadas na etapa Municipal para a etapa Estadual serão os mais votados em cada segmento.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste Regimento serão discutidos pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e deliberados em Plenária.

Publicado por: Ana Paula Mendes Teles
Código identificador: 84dc0aa1-9ea1-4d2e-b708-12b2b93bd455

PORTARIA Nº 3004/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO Nº 171/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 171/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico-hospitalares (MMH) e correlatos que são imprescindíveis em níveis de atendimento de alta e média complexidade, necessários para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de diversas patologias e/ou condições de saúde, para atender as necessidades da Coordenação de Farmácia e Bioquímica / Superintendência de Assistência a Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 676/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023, PROCESSO N.º 01677.5.001815/2024.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO NIVEL SUPERIOR	228531-1	942.572.563-20

FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO	381138-1	822.717.713-15
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	FARMACÊUTICA	380092-3	705.425.730-00
RAQUEL DA SILVA SANTOS GOMES	FARMACÊUTICA	287821-1	936.902.403-44

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 9378bbd0-d556-4efa-a017-9913d6767718

PORTARIA Nº 3003/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO Nº 170/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 170/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa VDR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos (centrífugas e homogeneizadores) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **PARCELA ÚNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº 178/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 218/2023 - CPL/PMSL/MA, Processo CONECTA nº 01145.0.008311/2024.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
Paulo Sérgio Pereira Fernandes	Diretor Administrativo Hospitalar	585870-1	745.054.753-87
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
Patrícia Costa dos Santos Alves	Diretora Técnica do Lacem	585868-1	024.118.233-63
Vanessa Romano Uchoa	Coordenadora de Material e Patrimônio - Lacem	592332-1	018.491.103-60

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 50eec74a-10f0-4d80-bf58-760f965aa5dc

PORTARIA Nº 2969/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO Nº 172/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 172/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa HOSPITALMED LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INALATÓRIOS DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 100/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO**

ELETRÔNICO SRP Nº 133/2023 CPL/PMSL/MA, Processo CONECTA nº 01145.0.005944/2024.

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	FARMACÊUTICA	228531-1	705.425.730-00
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO	381138-1	822.717.713-15
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA	591169-1	034.027.563-40
RAQUEL DA SILVA SANTOS GOMES	FARMACÊUTICA	287821-1	936.902.403-44

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: a26de45e-8ea7-4806-9fa7-adee24351148

PORTARIA Nº 2962/2024 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 98, da Lei Orgânica do Município de São Luís,

CONSIDERANDO a competência da Secretaria do Município de orientar, coordenar e superintender as atividades dos órgãos da administração municipal, na área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenação dos procedimentos aplicáveis aos processos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a conveniência de descentralizar e dar agilidade no andamento processual;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento satisfatório da gestão

do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Secretária Adjunta de Administração e Finanças – SEMUS, para assinar o Termo de Ajuste de Contas, referente aos processos de caráter indenizatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. publique-se e cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: eeb7fad9-09ae-477a-a401-223bbbc5c924

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
PROCESSO Nº	CONECTA 01684.5.001253/2024
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/2019 E 53.647/2019, PROCESSO Nº 01684.5.001253/2024, LEGADO Nº 4780/2024.
MODALIDADE	ADESÃO (TIPO CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2023/PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030102202.187
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	2500000000
FICHA	164
NOTA DE EMPENHO	805/2024
VALOR	R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).

OBJETO DO CONTRATO	O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de compressor de ar odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 85/2023.
VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art.57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.
DATA	21 DE MAIO DE 2024

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 06fd7e73-a569-40a0-91c9-b2f40b711402

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	HOSPITALMED LTDA
PROCESSO Nº	CONECTA 01145.0.005944/2024
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013
MODALIDADE	1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 100/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 133/2023 CPL/PMSL/MA, PROCESSO E-DOC Nº 040-0239/2023.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202232.200
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	1600003120
FICHA	159
NOTA DE EMPENHO	825/2024
VALOR	R\$ 47.690,10 (quarenta e sete mil e seiscentos e noventa reais e dez centavos).
OBJETO DO CONTRATO	O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INALATÓRIOS DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 10.024/2019.
DATA	21 DE MAIO DE 2024

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 4cb77389-b9cf-4893-af8e-e7d2e849e510

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO Nº	CONECTA 01677.5.001815/2024
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/19, DECRETO Nº 7892/2013 MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 53.647/19, DECRETO Nº 44.406/13
MODALIDADE	1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 676/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023, PROCESSO Nº 040-040-53907/2021/SEMUS.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202232.200
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	1600003120
FICHA	159
NOTA DE EMPENHO	810/2024
VALOR	R\$ 81.480,40 (Oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Materiais Médico-hospitalares (MMH) e correlatos que são imprescindíveis em níveis de atendimento de alta e média complexidade, necessários para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de diversas patologias e/ou condições de saúde, para atender as necessidades da Coordenação de Farmácia e Bioquímica / Superintendência de Assistência a Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.
VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.
DATA	21 DE MAIO DE 2024

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 2911ba82-7ba6-40fa-9497-4c08ed3f6183

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	VDR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA
PROCESSO Nº	CONECTA 01145.0.008311/2024
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013
MODALIDADE	PARCELA ÚNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº 178/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 218/2023 - CPL/PMSL/MA DO PROCESSO Nº 17083/2023
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202232.201
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	2500000000
FICHA	166
NOTA DE EMPENHO	774/2024
VALOR	R\$ 147.350,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)

OBJETO DO CONTRATO	O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos (centrífugas e homogeneizadores) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.
DATA	21 DE MAIO DE 2024

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 453f4d38-a3bc-4460-b3f2-13af032017f3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 2957/2024 - DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2022, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 48300/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo nº 103/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços remanescentes de construção de Creche - Tipo II - Padrão FNDE, localizada na Rua 13, s/n, Cohab IV, São Luís/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME** - CNPJ Nº 05.638.550/0001-54, decorrente do processo administrativo nº 48300/2021:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Alan Chrystian Martins Soares	Coordenador de Obra	Fiscal Técnico
Vinicius Oliveira Da Silva	Coordenador de Área	Fiscal Técnico
Julio Victor Nunes Franco	Assessor de Engenharia	Fiscal Técnico

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º À Comissão de Fiscalização, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for

compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Opinar formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,

XIII- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º À Comissão de Fiscalização designada nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros

materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido à Comissão de Fiscalização de contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º A Comissão de Fiscalização poderá dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024, revogando a Portaria nº 6.323/2023 - GAB/SEMED.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MAIO DE 2024.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Carla Christine Matos Assunção e Silva
Código identificador: 0c48dc22-a249-4e28-ad63-3370c6c86dec

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4.888/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA MAURO FECURY II, inscrita no CNPJ Nº 00.942.116/0001-40, entidade mantenedora do(a) **ESCOLA COMUNITÁRIA MARILEIDE SOUSA**.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2024, referente ao repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 509.343,61 (quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502342.117

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 49.304/2017* e Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 6/2023 e Portaria Interministerial nº 1/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

ASSINATURAS: ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO E ODEJARO SERRA DINIZ.

Matheus da Rocha Monte

Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Dalila Frazão Ferreira
Código identificador: 5474d2ef-47f6-4ca1-a2ce-41f3e632b6d5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 033/2024

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DESTE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 ÀS 14:30 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.

RECURSO TARF Nº. 51383/2021 (E-DOC nº 4.150/2022); (ANEXO: 59169/2022)

RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTANCIA RECORRIDO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A)

RELATOR: COSELHEIRO CLÁUDIA GALGANI CARVALHO ALVES

São Luís, 22 de maio de 2024.

MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO

Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 0ea80302-027b-4ac8-b25d-faabf6979ff5

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 032/2024

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DESTE, NO DIA 4 DE JUNHO DE 2024 ÀS 14:30 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.

RECURSO TARF Nº. 51370/2021 E-DOC: 4.143/2022

RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTANCIA RECORRIDO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A)

RELATOR: COSELHEIRO JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS

São Luís, 22 de maio de 2024.

MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO

Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 4c91b4ca-a6ae-406f-af1e-f092cc5674dc

ACÓRDÃO Nº 30/2024

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO Nº: 1794/2022 - E-DOC 12.995/2023

RECORRENTE: YDUQS EDUCACIONAL LTDA (DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S.A.)

CNPJ: 03.681.572/0003-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 77146008

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220210092100958

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

ACÓRDÃO Nº 30/2024.EMENTA: ISSQN. INSTITUIÇÃO DE ENSINO. PROUNI. PAGAMENTO PARCIAL. COMPETÊNCIA DE 01/2016 A 12/2016. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 67 E 174, INCISO I, DA LEI 3.758/98 CTM. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO

DE BASE. Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do relator e Parecer da representante da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO**. Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís/MA, 21 de maio de 2024

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

EMERSON LISBOA MENDES

CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES

ANTONIO JOSÉ DOS SANTO

Relator

FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Drª. Viviane Gomes de Brito Andrade**, junto a este Tribunal.

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 3a8fd917-a775-4ea8-847a-321164226b31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

PORTARIA Nº 1.753/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, presidindo a **Comissão de Avaliação da Promoção por Merecimento 2022 da GMSL**, expede esta Portaria que divulga a lista dos fiscais, a lista de aptos, as datas, horários e locais do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**.

LISTA DE FISCAIS

NOMES DOS FISCAIS	MATRÍCULA
Gislane Cavalcante Martins Gomes	49182
Yanne Holanda Lopes	6468002
Sâmara Raquel de Sousa	51206
João Pedro Falcão de Carvalho	6568060
Luís Otávio de Lima Silva	6468090
Antônio Victor Cutrim Lima	6468052
Paulo dos Santos Neto	6467964
Matheus de Sousa Fernandes	6468049
Josivan Ferreira Moraes	51204

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS SALVA VIDAS

Local: Centro de Convivência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís - IPAM

Endereço: Rua São Bernardo, nº 115, Bairro Olho d'Água

Data: 06/06/2024 (quinta-feira)

Horário: a partir das 07 horas

NOMES DOS GUARDAS MUNICIPAIS SALVA VIDAS	MATRÍCULA
--	-----------

Adir de Jesus Almeida Ferreira	17616
Adrien de Oliveira Nobre	31308
Amélio Varão da Silva	31295
Angelo Raimundo Sousa Costa	31165
Anivaldo Cunha Almeida	13979
Antonio Carlos Campos Ribeiro	6589
Arinaldo da Silva Costa	31194
Carlos Alberto Rocha Braga	31307
Carlos Eduardo Pereira da Silva	1466
Carlos Henrique da Cruz Maia	16115
Carlos Magno Dias Ribeiro	16218
César Roberto da Cruz Correia	17519
Claudio da Conceição Rodrigues	17153
Cláudio SÁ	31309
Eldes Dias Ribeiro	15288
Fábio Frazão Reis	15938
George Magno Souza Lima	15585
Gersemilckerson P. dos Santos	31196
Gilson Silva Mendes	31297
Gilson Soares Lindoso	13391
Greyson Januário Coelho Silva	558
Irineu Rodrigues de Sousa Neto	14937
Ivanildo de Jesus Pereira da Silva	15666
Jamierson da Silva Dias	31173
Jarbas Sodré Mota	23336
Jarbeson Silva Baima	15586
Jorge Gonçalves Serra	5479
José de Ribamar Pereira	15230
José Reinaldo Dutra Cantanhede	25139
Jovaniel Launé Pereira	20699
Laurilúcio Militão Soares	833
Marcos Vinicius Barros Santos	16567
Neon Jorge Ferreira	31195
Paulo Marques Lima Rodrigues	31225
Raimundo D. Pacheco da Silva	20783
Robson César Mendana Gomes	11826
Valmir Barros Trindade	15768
Weber Henrique N. Marques	16339
Wenderson Carlos Lima Pereira	980

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS MÚSICOS**Local:** Área de Proteção Ambiental do Itapiracó**Endereço:** Estrada do Itapiracó, nº 419, Turu**Data:** 07/06/2024 (sexta-feira)**Horário:** a partir das 07 horas

NOMES DOS GUARDAS MUNICIPAIS MÚSICOS	MATRÍCULA
Adnilson Dias Diniz	18219
Adriano Santana Carvalho	32074
Amós Moraes	32346
Anderson M. Mendonça Costa	1732
Antônio Alison R. Almeida	1488
Antonio de Jesus Guterres Silva	32347
Carlos Eduardo Mendes Sampaio	32348
Carlos Magno Reis Serra	13968
Clodson Costa Camelo	19586
Conrado Alvares Ewerton	22089
Daniel Miranda Costa	25234
Emizael Souza Abreu	32075
Estênio Feitosa Felipe	25460
Evandson Nunes Nascimento	32077
Fabio Henrique Chagas	20025
Geraldo Ney Azevedo Pinto	32358
Hugo Carafumin Barbosa	1363
Ivyson da Silva Santos	32079
Jean Carlos Ribeiro Mendes	22452
Jeconias Franklin Melo Palácio	461
Jonatas Lima Fraga	23514
Josandro Azevedo Costa	24331
Jucelino Azevedo Costa	20498
Karoline Andréia C. Figueredo	24500
Lilian Maria Alves Martins	32356
Luis Augusto Gonçalves Diniz	24035
Marcones Pinto da Silva	32081
Miquéias Barros Aragão	32357
Oziel Pereira de Matos	32082
Ramon Luis do Nasc. Pinheiro	1210
Ronald Botentuit de Assis	19522
Soraine Santos Mendonça	544
Wagno Santos Lobato	19523

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS COMBATENTES**Local:** Área de Proteção Ambiental do Itapiracó**Endereço:** Estrada do Itapiracó, nº 419, Turu**Data:** 07/06/2024 (sexta-feira)**Horário:** a partir das 07 horas

NOMES DOS GUARDAS MUNICIPAIS COMBATENTES	MATRÍCULA
Abgayl Leonardo Silva Ferreira	31166
Adryano Kerly Braga Soares	31256
Aginaldo Chaves Nunes	31395
Aldario Paiva Martins	8667
Alexsandro Ferreira Serra	31280
Alexsandro Nogueira Costa	31322
Aluizo Pereira da Silva	31263
Alvalex Lins Santos	31134
Alysson Ney Diniz	31368
Ana Cristina Marinho Silva Rodrigues	10178
Ana Livia Pontes De Lima	31404
Ana Rosa dos Santos Pinto	31367
Anael Lopes de Melo	31268
Andre Gilberth Barbosa Pereira	31420
André Monteiro Mesquita	31247
Andreia Meneses da Silva Araujo	31125
Antonio Bergson de Sousa Rios Jr	31360
Antonio Costa Lopes	31142
Antonio de Jesus Reis Filho	31275
Antonio Jose Guimarães Castro Junior	31332
Antonio Mario Neves Filho	12233
Benn Dantas Oliveira	31338
Carlos Andre Colins dos Santos	31226
Carlos Eduardo Berredo França	31133
Carlos Henrique Araujo Loureiro	31180
Carlos Orlando Estrela Ramos Junior	31224
Carollyne de Cassya S. dos Santos	24553
Celso de Jesus Sousa Pinheiro	21420
Cláudia Soraya Macedo Pontes	31419
Clayton De Jesus Matos Da Silva	1205
Cosmo Cutrim Ribeiro	31330
Daniel Rocha Coelho	23823
Danielle Da Conceição Silva	31143
Danilo Augusto Reis Silva	31160
David Moraes Costa	31361
Derlange Abdala de Oliveira	31131
Deuymaikkim de Moraes	31408

Diana Nunes Cardoso	31387	Jailton Oliveira	31290
Dionad Silva Pereira	31363	Jair Burgos Ribeiro	10554
Djelson Coelho Sales	25197	Janio De Sousa Neves	31416
Dolores dos Santos Moreira	7749	Jardel Do Nascimento Rodrigues	31179
Donnalt Soares Costa	31351	Jefferson da Luz Ferreira	21741
Edivaldo Gomes De Araujo	31412	Jeimisson Santos da Silva	31402
Ednaldo Lima Da Silva	31249	Jeovan Tavares Coimbra	31327
Eduardo Bernal Martins Fernandes	31221	João Romario Silva Pinheiro	10951
Edvaldo Serra Costa	5599	Jorge Santana Silva Santos	10338
Elane Rosa Dos Santos Amorim	31365	Jose Agnaldo Pereira Castro	31393
Elias Roberto Soares Sousa	31357	Jose Antonio Castro De Moraes	17784
Elisangela Ribeiro Dias	31243	José Antonio Silva Ribeiro	14639
Emerson Isaias Dutra do Nascimento	31378	Jose Cruz Lima Filho	31399
Enilson de Jesus Everton Moreno	31229	José de Ribamar Cunha da Silva	31140
Erika Laine Reis Silva	31124	José Maria Frazão Barros	31413
Erinaldo Silva Mendes	20796	Jose Maria Lima Ribeiro	8569
Evania Abreu da Silva	31301	Jose Marlos Silva Martins	31377
Ezequias Coimbra Silva	9563	Jose Ribamar Costa Ferreira	8929
Fabio Gilson De Sousa Sampaio	31279	Jose Ribamar Costa Moraes	31403
Fabio Martins Nascimento	31217	Jose Ribamar Marques Santos	31181
Fabrizio Silvestre Rabelo Santos	20100	Jose Ribamar Pereira Martins	31405
Fabyo Da Silva Ferreira	31318	Jose Ribamar Silva Santos	31137
Flavia Raquel Silva Coelho Diniz	24992	José Ribamar Sousa Gomes	25136
Francisca Jackeline de Oliveira Freire	31271	Jose Rui Bonfim de Carvalho Junior	31448
Francisca Maria Fortes Diniz Silva	14971	Jose Vitorio Pacheco Pinheiro	13022
Francisco Barbosa Da Silva Junior	31323	Josimael Castro Martins	21228
Gabriel Brasil Dos Santos E Silva	31240	Juaney De Jesus Rabelo Mendonça	31324
George Luis Sousa de Oliveira	31417	Julio Cesar De Carvalho	18554
Gerson Luiz Duarte Araujo	31335	Julio Jose De Sousa Amaral	25566
Gilson Santos Pereira	31400	Jussie Coelho Araujo	31184
Greicy Anne Belfort Frazão	31152	Karlete Lima Vieira Caldas	31219
Guilherme Pereira Machado	31241	Kellison Eduardo Oliveira Carvalho	31132
Henrique de Jesus Dias dos Santos	31215	Klayton Ferreira Ramos	31288
Heriberto Abreu Pinto Junior	31350	Kleber Antonio De Sousa Filho	10884
Iranice Leite Castro	31364	Lahertte Neudson Costa Nascimento	31230
Ivaldo De Ribamar Fonseca	11191	Lauro Ernesto Baldez	31192
Ivonaldo Mota Silva	18709	Leanderson Serpa Paiva	31372
Izabela Da Silva Maciel	31370	Leandra Cristina de Castro Araújo	31233
Jackson Pinto Silva	31410	Leandro Luís Silva Jansen	31336
Jailson Barbosa De Oliveira	31253	Leila Maria Carvalho Aires	31251

Libania Costa Leite dos Santos	12741
Luciana Baroni Pereira Santos	31355
Luis Carlos Coelho Correia Segundo	31167
Luis Maximiano Caires	8759
Luiz Gustavo Serra Melo	31157
Manoel Da Cruz Ferreira Martins	14280
Marcia Cristina Pereira Coelho	19945
Marcia Raquel Moreira Rabelo	31411
Marcilene Costa Garcez	31376
Marcio Andre Rubim Lobato	31316
Marcio Pereira do Nascimento	31356
Marcio Nunes Vilas Boas Mualem	24580
Marcos Antonio De Jesus Batalha	31150
Marcos Batista Costa Reis	31374
Marcos Jose Mendes Dos Santos	12923
Maria Catarina Sousa Silva	7814
Maria Goreth Souza	31127
Maria Ivanete De Sousa Pereira	12672
Maria José De Souza Nogueira	31171
Marlon Diogenes Barros Mendes	31421
Mauro Sergio Dos Santos Mendes	18253
Max Wendel Dos Santos Gonçalves	31385
Maximiliano Ramos Barros	31389
Maycon Francisco Almeida De Oliveira	31218
Nayguia Natalia de Oliveira Buna	31139
Oseas Pereira de Matos	31209
Osvaldo Teixeira Nunes Filho	31174
Patrick Guedes De Oliveira	19818
Raimundo Alves De Sousa Junior	20785
Raimundo Machado Sousa	13322
Raimundo Nonato Barros	8985
Raimundo Nonato Lima Filho	13849
Reginaldo Cosmo Sampaio	31401
Reinaldo De Jesus	16204
Ricardo Luiz dos Passos Santos	31141
Robson Sena Dos Reis	31222
Romilson Silva Penha	20329
Rosangela Rodrigues de Sousa	10207
Roseane Silva Correa	17274
Rosinete Dias Da Cruz	16855

Sandra Luiza Castro Cruz	16191
Sandra Maria Da Silva	31151
Sandra Regina Santos	15377
Sergio Rego Carvalho	15030
Silvio Carlos Ramos Jardim	12555
Tarcisio Costa Braga	31147
Tarcisio Miranda Da Silva	31407
Teotonio Abreu De Melo	12611
Terezinha De Jesus Santos Silva	7105
Thamyres Amorim Frazão	31237
Thelma Belonia Do Nascimento Reis	31213
Thiago Serra Ribeiro	31164
Tiago De Jesus Viana	31342
Ubiraney Cristiano Pereira Ferreira	31183
Ubiratan Silva Moraes	31390
Valdenir Viegas Sousa	31136
Valdomiro Bispo dos Santos Júnior	31156
Vanderlan Silva de Araujo	31236
Verissimo França Dos Santos	31216
Vivian Moraes Cassiano	20421
Walber De Jesus Santos	31369
Wedey Marcelo Das Neves Souza	31185
Wellington Costa Pinto	31317
Wemerson Ricardo Souza Borges	31285
Wilson De Araujo Trindade	17995

AS NORMAS PARA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESTÃO NA PORTARIA Nº 1.531/2024 QUE FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 03 DE ABRIL DE 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 22 de maio de 2024.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania
Exercendo a Presidência da Comissão de Avaliação da Promoção 2022 da GMSL

Publicado por: Guilherme Moraes Marques
Código identificador: 7a00bd38-bff4-48e2-b4b1-d8cf4bb1e5a5

PORTARIA Nº 1.750/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, presidindo a **Comissão de Avaliação da Promoção por Merecimento 2022 da GMSL**, expede esta Portaria que **REGULAMENTA, DIVULGA A LISTA DE APTOS, DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DA PROVA DE ADMISSÃO.**

01 - A Prova de Admissão a que se refere esta norma será aplicada aos três segmentos de Guardas Municipais (Guardas Municipais Combatentes, Guardas Municipais Salva Vidas e Guardas Municipais Músicos).

02 - A Prova de Admissão será classificatória e terá 15 (quinze) questões objetivas e valerá 15 (quinze) pontos, tendo como objetivo avaliar o conhecimento do candidato;

03 - A Prova de Admissão será realizada nos dias, horários e locais que seguem adiante listados, oportunidade em que será publicada neste Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos na sede da Guarda Municipal de São Luís desta Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania, localizada na Avenida dos Franceses, nº 05 Caratatiua - São Luís;

PROVA DE ADMISSÃO - SALVA VIDAS

Data: 13/06/2024 (quinta-feira)

Horário: 13:00 às 14:30

Local: Auditório da Blitz Urbana

PROVA DE ADMISSÃO - BANDA DE MÚSICA

Data: 13/06/2024 (quinta-feira)

Horário: 13:00 às 14:30

Local: sala da Banda de Música

PROVA DE ADMISSÃO - CORPO DE GUARDA

Data: 14/06/2024 (Sexta-feira)

Horário: 08:00 às 09:30 - 10:00 às 11:30

Local: Auditório da Blitz Urbana e sala da Banda de Música

04 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, e poderá apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Identificação Funcional, RG ou CNH;

05 - O Cartão Resposta deverá ser preenchido com caneta esferográfica de cor azul ou preta de material transparente, que ao término deverá ser entregue ao fiscal;

06 - Não serão computadas para efeito de nota, as questões com rasuras e/ou marcação de mais de uma alternativa;

07 - O candidato não poderá levar o seu caderno de prova;

08 - A Prova de Admissão terá a duração de 01:30 (uma hora e meia);

09 - Sob hipótese alguma será fornecido novo Cartão Resposta;

10 - O candidato deverá levar prancheta ou similar em material transparente que servirá de apoio para realização da prova, sendo vedado livros, cadernos, apostilas etc.

11 - A Prova de Admissão será composta de questões práticas sobre os seguintes temas:

GUARDAS MUNICIPAIS COMBATENTES

Lei 5.5009 de 01 de setembro de 2011

Lei 13.022 de 08 de agosto de 20214.

Noções de Direito Penal

Lei de Abuso de Autoridade

Lei de Porte de Armas

Abordagem

GUARDAS MUNICIPAIS SALVA-VIDAS

Lei 5.5009 de 01 de setembro de 2011

Lei 13.022 de 08 de agosto de 20214.

Noções de Direito Penal

Lei de Abuso de Autoridade

Lei de Porte de Armas

Abordagem

Salvamento aquático

GUARDAS MUNICIPAIS MÚSICOS

Lei 5.5009 de 01 de setembro de 2011

Lei 13.022 de 08 de agosto de 20214.

Noções de Direito Penal

Lei de Abuso de Autoridade

Lei de Porte de Armas

Abordagem

Conhecimentos específicos acerca da Teoria Musical

12- Conforme **PROCESSO Nº 0044398/2022 (1DOC 6.271/2022)**, os seguintes Guardas Municipais estão aptos a participarem da Prova de Admissão, oportunidade em que se divulga as datas, horários e locais, segundo adiante especificado.

LISTA DOS GUARDAS MUNICIPAIS DA BANDA DE MÚSICA

LOCAL: SALA DA BANDA DE MÚSICA

DATA: 13/06/2024 (quinta-feira)

TURMA: A - W

HORÁRIO: 13:00 ÀS 14:30 (VESPERTINO)

ORD.	NOMES DOS GUARDAS MUNICIPAIS	MATRÍCULA
1	Adnilson Dias Diniz	18219
2	Adriano Santana Carvalho	32074
3	Amós Moraes	32346
4	Anderson M. Mendonça Costa	1732
5	Antônio Alison R. Almeida	1488
6	Antonio de Jesus Guterres Silva	32347
7	Carlos Eduardo Mendes Sampaio	32348
8	Carlos Magno Reis Serra	13968
9	Clodson Costa Camelo	19586
10	Conrado Alvares Ewerton	22089
11	Daniel Miranda Costa	25234
12	Emizael Souza Abreu	32075
13	Estênio Feitosa Felipe	25460
14	Evandson Nunes Nascimento	32077
15	Fabio Henrique Chagas	20025
16	Geraldo Ney Azevedo Pinto	32358
17	Hugo Carafumin Barbosa	1363
18	Ivysom da Silva Santos	32079
19	Jean Carlos Ribeiro Mendes	22452
20	Jeconias Franklin Melo Palácio	461
21	Jonatas Lima Fraga	23514
22	Josandro Azevedo Costa	24331
23	Jucelino Azevedo Costa	20498
24	Karoline Andréia C. Figueredo	24500
25	Lilian Maria Alves Martins	32356

26	Luis Augusto Gonçalves Diniz	24035
27	Marcones Pinto da Silva	32081
28	Miquéias Barros Aragão	32357
29	Oziel Pereira de Matos	32082
30	Ramon Luis do Nasc. Pinheiro	1210
31	Ronald Botentuit de Assis	19522
32	Soraine Santos Mendonça	544
33	Wagno Santos Lobato	19523

LISTA DE GUARDAS MUNICIPAIS DOS SALVA VIDAS**LOCAL:** AUDITÓRIO DA BLITZ**DATA:** 13/06/2024 (quinta-feira)**TURMA:** A - W**HORÁRIO:** 13:00 ÀS 14:30 (**VESPERTINO**)

ORD.	NOMES DOS GUARDAS MUNICIPAIS	MATRÍCULA
1	Adir de Jesus Almeida Ferreira	17616
2	Adrien de Oliveira Nobre	31308
3	Amélio Varão da Silva	31295
4	Angelo Raimundo Sousa Costa	31165
5	Anivaldo Cunha Almeida	13979
6	Antonio Carlos Campos Ribeiro	6589
7	Arinaldo da Silva Costa	31194
8	Carlos Alberto Rocha Braga	31307
9	Carlos Eduardo Pereira da Silva	1466
10	Carlos Henrique da Cruz Maia	16115
11	Carlos Magno Dias Ribeiro	16218
12	César Roberto da Cruz Correia	17519
13	Claudio da Conceição Rodrigues	17153
14	Cláudio SÁ	31309
15	Eldes Dias Ribeiro	15288
16	Fábio Frazão Reis	15938
17	George Magno Souza Lima	15585
18	Gersemilckerson P. dos Santos	31196
19	Gilson Silva Mendes	31297
20	Gilson Soares Lindoso	13391
21	Greyson Januário Coelho Silva	558
22	Irineu Rodrigues de Sousa Neto	14937
23	Ivanildo de Jesus Pereira da Silva	15666
24	Jamierson da Silva Dias	31173
25	Jarbas Sodré Mota	23336
26	Jarbeson Silva Baima	15586

27	Jorge Gonçalves Serra	5479
28	José de Ribamar Pereira	15230
29	José Reinaldo Dutra Cantanhede	25139
30	Jovaniel Launé Pereira	20699
31	Laurilúcio Militão Soares	833
32	Marcos Vinicius Barros Santos	16567
33	Neon Jorge Ferreira	31195
34	Paulo Marques Lima Rodrigues	31225
35	Raimundo D. Pacheco da Silva	20783
36	Robson César Mendana Gomes	11826
37	Valmir Barros Trindade	15768
38	Weber Henrique N. Marques	16339
39	Wenderson Carlos Lima Pereira	980

LISTA DOS GUARDAS MUNICIPAIS COMBATENTES**LOCAL:** AUDITÓRIO DA BLITZ URBANA**DATA:** 14/06/2024 (sexta-feira)**TURMA:** A - F**HORÁRIO:** 08:00 ÀS 09:30 (**MATUTINO**)

ORD.	NOMES DOS GUARDAS MUNICIPAIS	MATRÍCULA
1	Abgayl Leonardo Silva Ferreira	31166
2	Adryano Kerly Braga Soares	31256
3	Agnaldo Chaves Nunes	31395
4	Aldario Paiva Martins	8667
5	Alexsandro Ferreira Serra	31280
6	Alexsandro Nogueira Costa	31322
7	Aluizo Pereira da Silva	31263
8	Alvalex Lins Santos	31134
9	Alysson Ney Diniz	31368
10	Ana Cristina Marinho Silva Rodrigues	10178
11	Ana Livia Pontes De Lima	31404
12	Ana Rosa dos Santos Pinto	31367
13	Anael Lopes de Melo	31268
14	Andre Gilberth Barbosa Pereira	31420
15	André Monteiro Mesquita	31247
16	Andreia Meneses da Silva Araujo	31125
17	Antonio Bergson de Sousa Rios Jr	31360
18	Antonio Costa Lopes	31142
19	Antonio de Jesus Reis Filho	31275
20	Antonio Jose Guimarães Castro Junior	31332
21	Antonio Mario Neves Filho	12233
22	Benn Dantas Oliveira	31338
23	Carlos Andre Colins dos Santos	31226

24	Carlos Eduardo Berredo França	31133
25	Carlos Henrique Araujo Loureiro	31180
26	Carlos Orlando Estrela Ramos Junior	31224
27	Carollyne de Cassya S. dos Santos	24553
28	Celso de Jesus Sousa Pinheiro	21420
29	Cláudia Soraya Macedo Pontes	31419
30	Clayton De Jesus Matos Da Silva	1205
31	Cosmo Cutrim Ribeiro	31330
32	Daniel Rocha Coelho	23823
33	Danielle Da Conceição Silva	31143
34	Danilo Augusto Reis Silva	31160
35	David Morais Costa	31361
36	Derlange Abdala de Oliveira	31131
37	Deuvymaiklim de Moraes	31408
38	Diana Nunes Cardoso	31387
39	Dionad Silva Pereira	31363
40	Djelson Coelho Sales	25197
41	Dolores dos Santos Moreira	7749
42	Donnalt Soares Costa	31351
43	Edivaldo Gomes De Araujo	31412
44	Ednaldo Lima Da Silva	31249
45	Eduardo Bernal Martins Fernandes	31221
46	Edvaldo Serra Costa	5599
47	Elane Rosa Dos Santos Amorim	31365
48	Elias Roberto Soares Sousa	31357
49	Elisangela Ribeiro Dias	31243
50	Emerson Isaias Dutra do Nascimento	31378
51	Enilson de Jesus Everton Moreno	31229
52	Erika Laine Reis Silva	31124
53	Erinaldo Silva Mendes	20796
54	Evania Abreu da Silva	31301
55	Ezequias Coimbra Silva	9563
56	Fabio Gilson De Sousa Sampaio	31279
57	Fabio Martins Nascimento	31217
58	Fabrizio Silvestre Rabelo Santos	20100
59	Fabyo Da Silva Ferreira	31318
60	Flavia Raquel Silva Coelho Diniz	24992
61	Francisca Jackeline de Oliveira Freire	31271

LISTA DOS GUARDAS MUNICIPAIS COMBATENTES**LOCAL:** SALA DA BANDA DE MÚSICA**DATA:** 14/06/2024 (sexta-feira)**TURMA:** F - J**HORÁRIO:** 08:00 ÀS 09:30 (**MATUTINO**)

ORD.	NOMES DOS GUARDAS MUNICIPAIS	MATRÍCULA
1	Francisca Maria Fortes Diniz Silva	14971
2	Francisco Barbosa Da Silva Junior	31323
3	Gabriel Brasil Dos Santos E Silva	31240
4	George Luis Sousa de Oliveira	31417
5	Gerson Luiz Duarte Araujo	31335
6	Gilson Santos Pereira	31400
7	Greicy Anne Belfort Frazão	31152
8	Guilherme Pereira Machado	31241
9	Henrique de Jesus Dias dos Santos	31215
10	Heriberto Abreu Pinto Junior	31350
11	Iranice Leite Castro	31364
12	Ivaldo De Ribamar Fonseca	11191
13	Ivonaldo Mota Silva	18709
14	Izabela Da Silva Maciel	31370
15	Jackson Pinto Silva	31410
16	Jailson Barbosa De Oliveira	31253
17	Jailton Oliveira	31290
18	Jair Burgos Ribeiro	10554
19	Janio De Sousa Neves	31416
20	Jardel Do Nascimento Rodrigues	31179
21	Jefferson da Luz Ferreira	21741
22	Jeimisson Santos da Silva	31402
23	Jeovan Tavares Coimbra	31327
24	João Romario Silva Pinheiro	10951
25	Jorge Santana Silva Santos	10338
26	Jose Agnaldo Pereira Castro	31393
27	Jose Antonio Castro De Moraes	17784
28	José Antonio Silva Ribeiro	14639
29	Jose Cruz Lima Filho	31399
30	José de Ribamar Cunha da Silva	31140

LISTA DOS GUARDAS MUNICIPAIS COMBATENTES**LOCAL:** AUDITÓRIO DA BLITZ URBANA**DATA:** 14/06/2024 (sexta-feira)**TURMA:** J - R**HORÁRIO:** 10:00 ÀS 11:30 (**MATUTINO**)

ORD.	NOMES DOS GUARDAS MUNICIPAIS	MATRÍCULA
1	José Maria Frazão Barros	31413
2	Jose Maria Lima Ribeiro	8569

3	Jose Marllós Silva Martins	31377
4	Jose Ribamar Costa Ferreira	8929
5	Jose Ribamar Costa Moraes	31403
6	Jose Ribamar Marques Santos	31181
7	Jose Ribamar Pereira Martins	31405
8	Jose Ribamar Silva Santos	31137
9	José Ribamar Sousa Gomes	25136
10	Jose Rui Bonfim de Carvalho Junior	31448
11	Jose Vitorio Pacheco Pinheiro	13022
12	Josimael Castro Martins	21228
13	Juaney De Jesus Rabelo Mendonça	31324
14	Julio Cesar De Carvalho	18554
15	Julio Jose De Sousa Amaral	25566
16	Jussie Coelho Araujo	31184
17	Karlete Lima Vieira Caldas	31219
18	Kellison Eduardo Oliveira Carvalho	31132
19	Klayton Ferreira Ramos	31288
20	Kleber Antonio De Sousa Filho	10884
21	Lahertte Neudson Costa Nascimento	31230
22	Lauro Ernesto Baldez	31192
23	Leanderson Serpa Paiva	31372
24	Leandra Cristina de Castro Araújo	31233
25	Leandro Luís Silva Jansen	31336
26	Leila Maria Carvalho Aires	31251
27	Libania Costa Leite dos Santos	12741
28	Luciana Baroni Pereira Santos	31355
29	Luis Carlos Coelho Correia Segundo	31167
30	Luis Maximiano Caires	8759
31	Luiz Gustavo Serra Melo	31157
32	Manoel Da Cruz Ferreira Martins	14280
33	Marcia Cristina Pereira Coelho	19945
34	Marcia Raquel Moreira Rabelo	31411
35	Marcilene Costa Garcez	31376
36	Marcio Andre Rubim Lobato	31316
37	Marcio Pereira do Nascimento	31356
38	Marcio Nunes Vilas Boas Mualem	24580
39	Marcos Antonio De Jesus Batalha	31150
40	Marcos Batista Costa Reis	31374
41	Marcos Jose Mendes Dos Santos	12923
42	Maria Catarina Sousa Silva	7814

43	Maria Goreth Souza	31127
44	Maria Ivanete De Sousa Pereira	12672
45	Maria José De Souza Nogueira	31171
46	Marlon Diogenes Barros Mendes	31421
47	Mauro Sergio Dos Santos Mendes	18253
48	Max Wendel Dos Santos Gonçalves	31385
49	Maximiliano Ramos Barros	31389
50	Maycon Francisco Almeida De Oliveira	31218
51	Nayguia Natalia de Oliveira Buna	31139
52	Oseas Pereira de Matos	31209
53	Osvaldo Teixeira Nunes Filho	31174
54	Patrick Guedes De Oliveira	19818
55	Raimundo Alves De Sousa Junior	20785
56	Raimundo Machado Sousa	13322
57	Raimundo Nonato Barros	8985
58	Raimundo Nonato Lima Filho	13849
59	Reginaldo Cosmo Sampaio	31401
60	Reinaldo De Jesus	16204
61	Ricardo Luiz dos Passos Santos	31141

LISTA DOS GUARDAS MUNICIPAIS COMBATENTES**LOCAL:** SALA DA BANDA DE MÚSICA**DATA:** 14/06/2024 (sexta-feira)**TURMA:** R - W**HORÁRIO:** 10:00 ÀS 11:30 (MATUTINO)

ORD.	NOMES DOS GUARDAS MUNICIPAIS	MATRÍCULA
1	Robson Sena Dos Reis	31222
2	Romilson Silva Penha	20329
3	Rosangela Rodrigues de Sousa	10207
4	Roseane Silva Correa	17274
5	Rosinete Dias Da Cruz	16855
6	Sandra Luiza Castro Cruz	16191
7	Sandra Maria Da Silva	31151
8	Sandra Regina Santos	15377
9	Sergio Rego Carvalho	15030
10	Silvio Carlos Ramos Jardim	12555
11	Tarcisio Costa Braga	31147
12	Tarcisio Miranda Da Silva	31407
13	Teotonio Abreu De Melo	12611
14	Terezinha De Jesus Santos Silva	7105
15	Thamyres Amorim Frazão	31237
16	Thelma Belonia Do Nascimento Reis	31213

17	Thiago Serra Ribeiro	31164
18	Tiago De Jesus Viana	31342
19	Ubiraney Cristiano Pereira Ferreira	31183
20	Ubiratan Silva Moraes	31390
21	Valdenir Viegas Sousa	31136
22	Valdomiro Bispo dos Santos Júnior	31156
23	Vanderlan Silva de Araujo	31236
24	Verissimo França Dos Santos	31216
25	Vivian Moraes Cassiano	20421
26	Walber De Jesus Santos	31369
27	Wedey Marcelo Das Neves Souza	31185
28	Wellington Costa Pinto	31317

29	Wemerson Ricardo Souza Borges	31285
30	Wilson De Araujo Trindade	17995

13 - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E REVOGA AS PORTARIAS Nº 1.746/2024, 1.747/2024 E 1.748/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 22 de maio de 2024.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania
Exercendo a Presidência da Comissão de Avaliação da Promoção 2022 da GMSL

Publicado por: Guilherme Moraes Marques
Código identificador: 9b92d362-fed4-4f89-a2c1-dda4876ffaf7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE

REQUERIMENTO PADRÃO SEMMAM

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Razão Social/Pessoa Física: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS CNPJ/CPF: 06307102000130 Nome fantasia: Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais Telefone/Fax: (98)981662727 Rua/AV.: Av. dos Holandeses, QD 08, N° 01, Ed. Biadene Office Bairro: Ponta do Farol CEP: 65.077-635 Complemento: 10º Andar E-mail: semispe.pmsl@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome: Verônica Pereira Pires CPF: 745.540.853-68 Telefone: (98)981662727 Rua/AV: Av. dos Holandeses, QD 08, N° 01, Ed. Biadene Office Bairro: Ponta do Farol CEP: 65.077-635 Complemento: 10º Andar E-mail: semispe.pmsl@gmail.com	
OBS: Anexar Procuração ou documento similar.	
TIPO DE SOLICITAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Licença Única - LU <input checked="" type="checkbox"/> Licença Prévia - LP <input type="checkbox"/> Licença de Instalação - LI <input type="checkbox"/> Licença de Operação - LO <input type="checkbox"/> Licença de Renovação - LR <input type="checkbox"/> Licença Corretiva - LC <input type="checkbox"/> Certidão <input type="checkbox"/> Autorização <input type="checkbox"/> Outros Especificar: _____	
DADOS DO EMPREENDIMENTO	
Nome: Mercado Central de São Luís Contato: (98)981662727 Rua/AV: Av. Guaxenduba, 01 Bairro: Centro CEP: 65015-560 Pontos de referência: _____ Descrição e Características da atividade: Ampliação e Reforma do Mercado Central de São Luís - MA.	
Utilização da água	
- Relacionar as fontes de abastecimento de água utilizadas no empreendimento ou atividade: <input checked="" type="checkbox"/> Rede de abastecimento pública <input type="checkbox"/> Poço <input type="checkbox"/> Rio/Riacho <input type="checkbox"/> Outros (especificar): _____ Listar os usos da água, tais como: lavanderias, instalações sanitárias, limpeza de ambientes, equipamentos e outros:	

Resíduos sólidos

- As atividades geram resíduos sólidos? (X) Sim () Não
 - Descrever os tipos de resíduos gerados (orgânicos, inorgânicos, recicláveis, serviços de saúde, industriais e outros):
 Resíduos de Classe IIA e IIB

- Descrever a forma de coleta, armazenamento, tratamento e destino final dos resíduos sólidos:

Os resíduos serão coletados com pá carregadeira sobre rodas, transportados por caminhão basculante até destino final em bota fora licenciado, onde serão espalhados por trator de esteiras.

Resíduos líquidos

- Há geração de efluentes líquidos provenientes das atividades desenvolvidas no local? (X) Sim () Não Os efluentes líquidos são lançados na rede de coleta de esgoto da CAEMA? (X) Sim () Não

Emissões atmosféricas

- Têm emissões atmosféricas: (X) Sim () Não

Caso sim, informar tipo (fumaça, poeira, fuligem, gases, vapores, outros): poeira e monóxido de carbono

- Utiliza: () forno e/ou churrasqueira elétrica () forno e/ou churrasqueira a gás

- Possui sistema de tratamento de emissões? () Sim (X) Não

Caso possua, quais os equipamentos utilizados? _____

- Em se tratando de lataria/funilaria e pintura de veículos ou outras atividades com aplicações de produtos com uso de pistola de pressão, possui cabine de pintura com exaustor e filtro? () Sim (X) Não

- Em atividades industriais com utilização de caldeiras a lenha, óleo diesel, combustível, gás natural ou que geram emissões:

Especificar e quantificar os tipos de combustíveis utilizados pelo empreendimento mensalmente: Óleo diesel e Gasolina

Especificar os tipos dos equipamentos e dispositivos que utilizarão combustíveis: Caminhões, Escavadeiras, Tratores, Guindastes, etc.

Especificar quantidade e tipo de caldeiras utilizadas: _____

Obs. Localizar em planta baixa ou croqui onde estão instalados os equipamentos (cabine, caldeira, exaustor, filtro, chaminé, etc).

Emissões sonoras

- Possui equipamentos sonoros (instrumentos musicais, microfones, caixas acústicas, serra circular, serrapolicorte) ou gera ruídos no desenvolvimento da atividade? (X) Sim () Não

- Caso sim, informar os equipamentos e atividades: Maquinários de grande porte para terraplanagem, içamento e execução de estacas

- Em se tratando de uso de música mecânica e/ou ao vivo, possui isolamento acústico? () Sim () Não

Emissões radioativas

- Há geração ou emissões radioativas? () Sim (X) Não

- Caso sim, quantificar e especificar os aparelhos de radiação: _____

- Especificar o tipo de radiação emitida por cada aparelho, como também o elemento radioativo utilizado: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Caso exista a presença de corpos hídricos e/ou espécies vegetais no empreendimento ou entorno especificar:

Canal do Portinho

Declarações do Requerente ou Representante Legal:

. Declaro que todas as informações prestadas e documentos anexos são verdadeiros. Assumo a responsabilidade pelos mesmos sob as penas da lei e afirmo ter conhecimento da legislação pertinente ao objetivo deste requerimento, bem como das normas para expedição do documento ora pleiteado;

. Declaro ter ciência dos teores dos Estudos e Projetos apresentados, estando de acordo com os mesmos e da obrigação de desenvolvê-los em conformidade com as normas legais;

. **Declaro conhecimento expresso de que é obrigação do Requerente a juntada de todos os documentos indicados no *checklist* padrão do licenciamento, sob pena de arquivamento dos documentos caso não sejam apresentados os demais em até 15 (quinze) dias deste Requerimento, possuindo esta declaração os efeitos de notificação;**

. Declaro ciência da possibilidade de serem solicitados documentos complementares durante o curso do processo;

. Declaro, finalmente, comprometer-me a providenciar todas as informações necessárias ao bom andamento do processo.

Nestes termos pede deferimento,

São Luís (MA), 17 de maio de 2024.

Verônica Pereira Pires

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2024**

NÚMERO DO PROCESSO Nº 01904.0.004070/2024 - SETUR

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

Contratada: Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV - SP

CNPJ: No 62.538.855/0001-28

RATIFICAÇÃO: Considerando a apresentação de Parecer favorável ao feito emitido pela Central Permanente de Licitação-CPL, considero RATIFICADA A CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para realizar do Evento da ABAV TRAVEL 2023, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de abril de 2024, na Cidade de Campinas - SP, no Royal Palm Hall.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei no 14.133/2021, Decreto Municipal no 60.155 de 07 de fevereiro de 2024 e Decreto no 60.156 de 07 de fevereiro de 2024, e demais documentos anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.101 - Secretaria Municipal de Turismo

Projeto Atividade: 2369502012.009 - Fomentar e difundir ao Turismo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha: 325

Fonte de Recurso: 100.

VALOR: R\$ 19.063,00 (dezenove mil e sessenta e três reais), devendo ser pago em parcela única, em moeda corrente nacional, após a realização do evento.

São Luís, 21 de maio de 2024.

Publique-se.

Elinalva da Silva Holanda
Chefe da Assessoria JurídicaPublicado por: Mara christina Fernandes Anchieta
Código identificador: 8cc62cb0-d661-403c-8257-2fc32b7b6a26**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-CSL/SEGOV/MA**

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à **adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024 - CSL/SEGOV/MA**, vinculada à **Concorrência Pública nº 002/2023 - CSL/SEGOV/MA**, gerenciada pela própria **Secretaria de Estado de Governo do Estado do Maranhão - SEGOV**, para **registro de preços visando a prestação de serviços de reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros públicos no município de São Luís/MA**, e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **Agrasty Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.407.548/0001-70, localizada na

Rua 07, nº 15 - São Francisco - São Luís/MA, pelo valor de **R\$ 20.055.244,44 (vinte milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, no prazo de 12 (doze) meses, fundamentada nos Decretos Municipal nºs 36.184/2020 e 60.157/2024 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em São Luís - MA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

David Col Debella
Secretário
Matrícula nº 51533Publicado por: Marcos Antonio Mendes de Sousa
Código identificador: e454dce-3191-47ac-89c3-1ee01442c563**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH****APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 10/2023 - LENÇÓIS DE ALCÂNTARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

O contrato de fornecimento de ar-condicionado, contrato 10/2023 oriundo da ata de registro de preço nº. 1303.003/2023-pregão eletrônico nº 004/2023-processo administrativo nº 2111.001/2022, celebrado entre o município de São Luís, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO e a empresa LENÇÓIS DE ALCÂNTARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH - pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no cnpj sob o nº. 06.307.012/0001-30, situada na av. Guaxenduba, 280 - centro, cep: 65.015-560, nesta cidade de São Luís, capital do estado do maranhão, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO, na pessoa do Sra. Érica Garreto Ramos Barbosa, brasileira, casada, inscrito no cpf sob nº. 904.261.693-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente contratante, resolve apostilar o contrato 10/2023, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira - objeto do contrato O presente termo de apostilamento tem por objeto correção do objeto do contrato.

Cláusula segunda - **o contrato onde se lê:** o presente instrumento tem por objeto fornecimento de ar-condicionado., **lê-se:** o presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, com a inclusão dos materiais e equipamentos necessários para a manutenção.

Cláusula terceira - da ratificação das cláusulas do contrato: ficam mantidas as Demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por Este termo.

ÉRICA GARRETO
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURHPublicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: 1d512b9e-7dec-4d20-a36f-bfe6924d36fb

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO / PRD Nº 05/2024/SEMMAM

PROCESSO Nº	00960.5.000064/2024
CONTRATO Nº	02/2024//SEMMAM
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
FAVORECIDO	A. E. MENDES LTDA. CNPJ: 41.472.655,0001/40
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.
SECRETÁRIO (em exercício)	Caio Cesar Viana Pereira Murad
VALOR GLOBAL	R\$ 28.872,95 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA	21 de maio de 2024.

Caio Cesar Viana Pereira
Secretário Municipal de Meio Ambiente Em Exercício - SEMMAM

Publicado por: Arthur Rogério Ribeiro Veiga dos Santos
Código identificador: 312f1e2f-5ce2-4c96-92dc-aede3931554e

PORTARIA Nº 2934/2024 - SEMMAM/GP-SEMMAM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao comando previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JANE LÉA CORREIA DUTRA DE OLIVEIRA, Secretária Executiva, Matrícula nº 51109, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 02/2024/SEMMAM, Processo Administrativo nº 00960.0.006231/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM e a empresa A. E. MENDES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.472.665/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa para de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 21 de maio de 2024.

Caio César Viana Pereira Murad
Secretário Municipal de Meio Ambiente em exercício - SEMMAM

Publicado por: Arthur Rogério Ribeiro Veiga dos Santos
Código identificador: 37929167-d13b-4259-9808-e349330a054b

OBJETO: O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº. 06/2024, celebrado em 30 de abril de 2024, referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas, destinados a atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar -SEMSA. **BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se no caput do artigo 77, inciso I e no artigo 78, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Sexta, item "2", do Referido contrato de prestação de serviço. **DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais, na qual a CONTRATADA vem injustificadamente descumprindo as cláusulas acordadas, como a falta de entrega, fato este que prejudica o andamento do serviço público, o que enseja a sua rescisão de forma **UNILATERAL** por parte da Administração Pública. **DO DISTRATO:** Conforme disposto na Cláusula terceira do presente instrumento, torna rescindido o Contrato nº. 06/2024 (Processo administrativo 290-24.074/2023), a partir do dia 21 de maio de 2024, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre **CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDO. SIGNATÁRIOS:** Sr. Dilmar Sousa Araújo, Secretário Municipal de Segurança Alimentar -SEMSA, Contratante Rescindente.

Dilmar Sousa Araújo

Secretário Municipal de Segurança Alimentar -SEMSA

Publicado por: Patrícia Costa Verde
Código identificador: e3f73111-8246-4612-b38e-197d04504afd

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Contrato nº 06/2024. **PARTES:** Município de São Luís- MA , através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA** (Contratante Rescindente) e a Empresa **FOCOS LTDA** (Contratado Rescindido). **ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Fornecimento de cestas básica.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PORTARIA Nº 2968/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **POLIANA PINTO COZZI PEREIRA**, Superintendente de Gestão do SUAS, matrícula nº 63320, como Gestora Fiscal e **MARILENE SILVA**, Assessora de nível médio, matrícula nº 14765, como Suplente de Gestora Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **TERMO DE CONTRATO Nº 17/2024/SEMCAS**, referente ao **Processo Administrativo Nº 00228.0.007171/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS e do Conselho Municipal da Criança e Assistência Social - CMDCA, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e a 2KS AGÊNCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.441.006/0001-50.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDECY VIEIRA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: a4d3c6e7-c8d4-4b5e-b400-26dd7d09f893

PORTARIA Nº 2967/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a emissão de 06 (seis) diárias em favor dos servidores **Luziano Matos Campos**, Conselheiro de Direito pela Sociedade Civil, CPF: ***.436.413-**, **Josuel Silvestre Silva**, Conselheiro de Direito pela Sociedade Civil, CPF: ***.035.013-** e **José de Ribamar Araújo Marques**, Conselheiro de Direito pela Sociedade Civil, CPF: ***.127.143-**, para participação no "II Seminário de Políticas Sociais, Orçamentárias e do Sistema de Garantia de Direitos e a Articulação entre os Poderes Executivo, Legislativo, CMDCA's, Conselhos Tutelares, Trabalhadores do SUS, SUAS e Educação", no período de 12 a 17 de junho de 2024, que ocorrerá na cidade de Natal-RN, estando o presente ato administrativo em plena conformidade com o artigo 3º do Decreto Nº 29.769/07, que regulamenta a seção I da Lei nº 4.615 de 19 de junho de 2006, dispondo sobre a concessão de diárias para o serviço público municipal - Administração Direta, Indireta, Autarquia, Fundacional e Empresa Pública e alterações vigentes mediante sanção do Decreto nº 31.707 de 04 de setembro de 2007 que formulou o Anexo Único - Tabela de Valores de Diárias, para garantir seus pagamentos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDECY VIEIRA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 2ccb8bb7-09d4-45b5-a3bf-a94e6b612177

PORTARIA Nº 2965/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

(SEMCAS), no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **POLIANA PINTO COZZI PEREIRA**, Superintendente de Gestão do SUAS, matrícula nº 63320, como Gestora Fiscal e **EDILA KARINY BANDEIRA TELLES DE SOUZA**, Assessor de Nível Superior, matrícula nº 22546, como Suplente de Gestora Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **TERMO DE CONTRATO Nº 15/2024/SEMCAS**, referente ao **Processo Administrativo Nº 00241.0.013890/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços de buffet (coffee break e almoço) para os eventos em alusão ao dia 18 de maio (dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes), visando atender às necessidades da SEMCAS e do CMDCA, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e a LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.927.482/0001-49.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDECY VIEIRA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 284463b5-1cbb-4dbf-9b0b-c9f0a1da3624

PORTARIA Nº 2963/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **POLIANA PINTO COZZI PEREIRA**, Superintendente de Gestão do SUAS, matrícula nº 63320, como Gestora Fiscal e **EDILA KARINY BANDEIRA TELLES DE SOUZA**, Assessor de Nível Superior, matrícula nº 22546, como Suplente de Gestora Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **TERMO DE CONTRATO Nº 16/2024/SEMCAS**, referente ao **Processo Administrativo Nº 00241.0.013890/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de kit lanches e água mineral para os eventos em alusão ao dia 18 de maio (dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes), visando atender às necessidades da SEMCAS e do CMDCA, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e a H & S PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.969.922/0001-06.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDECY VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 6352f75e-2fb8-43af-aec9-43a7563386d9

PORTARIA Nº 2961/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **NUBERVANE SILVA MOREIRA**, matrícula nº 377380-4, Superintendente de Proteção Especial de Média Complexidade, como Gestora Fiscal e **JÂNIO SILVA MONTEIRO**, matrícula nº 51297, Coordenador do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, como Suplente de Gestora Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2023 - SEMCAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00236.0.003985/2024**, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da área do Itaqui Bacanga, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e a Sra. WALKIRIA CRISTINA ALVARES DE ABREU, inscrita no CPF sob o nº ***.968.793-**.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

VALDECY VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: ae969be5-db4a-480d-8baf-58b19f090060

PORTARIA Nº 2958/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

O **Secretário Municipal da Criança e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas nas Leis Federais nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores;

RESOLVE: Dispor sobre a composição e funcionamento da Equipe de Planejamento de Contratações, na forma dos artigos seguintes:

Art. 1º Os processos de licitação, contratação e dispensa serão instruídos e acompanhados pela Equipe de Planejamento de Contratação - EPC, sendo seus membros os servidores a seguir relacionados:

1. Lúcia de Fátima Marques Ribeiro Moreira (matrícula nº 36904)
2. Helma Janny Barros Guimarães (matrícula nº 880325)
3. Cristiano Dos Santos Pereira (matrícula nº 63219)
4. Emanuela Leane Dos Anjos (matrícula nº 19238)
5. Nubervane Silva Moreira (matrícula nº 31910)

6. Nathalia Durans Mendonça Gonçalves (matrícula nº 52490)

7. Poliana Pinto Cozzi Pereira (matrícula nº 63320)

8. Alyson Delmer Santana Amaral (matrícula nº 51545)

9. Ana Caroline Santos Rêgo (matrícula nº 63190)

10. Loyslene Moura Miranda (matrícula nº 6468241)

11. José Damião Teixeira Soares (matrícula nº 63210)

12. Marcelo Oliveira Teixeira, (matrícula nº 50960)

§1º. Em cada processo serão designados os servidores responsáveis pela instrumentalização dos atos e formalidades necessários ao bom andamento dos procedimentos.

§2º. Nas hipóteses de ausência ou impedimento do servidor indicado, será realizada sua substituição por outro, designado no caput deste artigo.

Art. 2º Fica designado para operacionalização das dispensas eletrônicas, no âmbito do sistema comprasnet ou outro que venha a lhe substituir, a seguinte servidora:

1. Helma Janny Barros Guimarães (matrícula nº 880325)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDECY VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: c5c3d690-9b2e-481b-a5f3-0a20cfd9584e

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2024/SEMCAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAS Nº 00228.0.007171/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**.

CONTRATADA: **2KS AGÊNCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.441.006/0001-50**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS e do Conselho Municipal da Criança e Assistência Social - CMDCA.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.699,96 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: A vigência desta contratação terá início a partir da assinatura do instrumento contratual, até o dia 31 de dezembro de 2024, com eficácia após a publicação do seu extrato no diário oficial do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São Luís (MA), 22 de maio de 2024.

VALDECY VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 703eb671-ec75-4fbf-9d04-fb719bb7637e

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 8fb594fd-9ee1-4de2-8abd-57b3f22e6232

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2024/SEMCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAS Nº 00241.0.013890/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS.**

CONTRATADA: **H & S PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.969.922/0001-06.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kit lanches e água mineral para os eventos em alusão ao dia 18 de maio (dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes), visando atender às necessidades da SEMCAS e do CMDCA.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: A vigência desta contratação terá início a partir da assinatura do instrumento contratual, até o dia 31 de dezembro de 2024, com eficácia após a publicação do seu extrato no diário oficial do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São Luís (MA), 22 de maio de 2024.

VALDECY VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: c0380235-96ea-436b-8318-3063e30895d2

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2024/SEMCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAS Nº 00241.0.013890/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS.**

CONTRATADA: **LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **28.927.482/0001-49.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet (coffee break e almoço) para os eventos em alusão ao dia 18 de maio (dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes), visando atender às necessidades da SEMCAS e do CMDCA.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.197,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: A vigência desta contratação terá início a partir da assinatura do instrumento contratual, até o dia 31 de dezembro de 2024, com eficácia após a publicação do seu extrato no diário oficial do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São Luís (MA), 22 de maio de 2024.

VALDECY VIEIRA JUNIOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023 - SEMCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00236.0.003985/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS.**

CONTRATADA: **WALKIRIA CRISTINA ALVARES DE ABREU,** inscrita no CPF sob o nº *****.968.793-**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1 - Proceder a alteração na CLÁUSULA TERCEIRA, CLÁUSULA QUARTA, CLÁUSULA QUINTA, CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA SÉTIMA e CLÁUSULA OITAVA do Contrato de Locação de Imóvel nº 034/2023, firmado em 16 de maio de 2023.

Através deste Termo Aditivo, as cláusulas supracitadas terão as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

3.1 O contrato terá sua a vigência a partir de 16/05/2024 até o dia 16/05/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos nos termos do Art.57, da Lei 8.666/93 e de acordo com a conveniência e vontade das partes.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE:

4.1 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses contado como marco inicial a data da assinatura do presente contrato, pelo índice Geral de Pregão do Mercado-IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou na falta, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, ou outro que o substitua. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do IGPM-FGV ou índice eleito, no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem qualquer redução.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25901;
PROJETO / ATIVIDADE: 0824402102.175;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36;
FONTE DE RECURSOS: 1660000000.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR (A)

6.1 A LOCADOR (A) é obrigada a:

6.1.9 Responder pelas manutenções estruturais como por exemplo troca da caixa d'água, caixa de esgoto, tubulações, registros de água, caixa de luz, portão externo, instalação do relógio, conserto do muro externo, tubulação externa e interna de esgoto, pintura externa do imóvel, calçamento externo e infiltração, se o dano estrutural for causado pela LOCATÁRIA, ela ficará responsável por repará-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

7.1 A LOCATÁRIA é obrigada a:

7.1.4 Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, no prazo de 15 dias corridos sem ânus a LOCATÁRIA após o encerramento do contrato, conforme Laudo de Vistoria realizado quando do recebimento das chaves do imóvel, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA LOCATÁRIA

8.1 Com base no §3º do art. 62 e no art. 58, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, são atribuídas a LOCATÁRIA as seguintes prerrogativas:

8.1.4 Rescindido o contrato pelos motivos enumerados nos itens acima desta cláusula, sem que haja culpa do LOCADOR, será o mesmo ressarcido dos prejuízos comprovadamente sofridos e terá direito ao pagamento dos aluguéis relativos ao período em que vigeu o contrato, até o momento da rescisão. Não sendo devidos quaisquer valores referentes aos meses posteriores a rescisão. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato não modificadas por este Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes.

São Luís (MA), de 22 de maio de 2024.

VALDECY VIEIRA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 14f93549-1dd5-4696-b596-4d19cbdc699

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 253/2023 - CPL/PMSL/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040-14073/2023

NUP: 02041.5.000143/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís/MA.

UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE:Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pela sua Presidente, **Sra. Silvana Carla Costa dos Santos**, CPF Nº 488.045.843-00, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA ALTERAÇÃO

1.1. Na descrição do Órgão Participante:

1.1.1 Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040-14073/2023

NUP: 02041.5.000143/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís/MA.

UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE:Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

1.1.2. Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040-14073/2023

NUP: 02041.5.000143/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís/MA.

UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE:Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024**, publicada em 06/05/2024, não alteradas ou substituídas por este instrumento.

São Luís, 22 de maio de 2024.

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente da CPL

Publicado por: Ana Paula Costa Nunes
Código identificador: c7b42702-76bf-49b9-a4d1-c7468929caf5

PORTARIA Nº 2959/2024 - CPL/PRES/GAB AGENTES DE CONTRATAÇÃO-PREGOEIROS CPL

A Presidente da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.537, de 16 de novembro de 2005, e alterações posteriores, e ainda com fulcro nas disposições contidas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Disponibilizar sobre a composição e funcionamento da Central Permanente de Licitação, na forma dos artigos seguintes:

Art. 1º A Central Permanente de Licitação será composta pelos Agentes de Contratação/Pregoeiros a seguir relacionados, durante o período de 01 (um) ano, a contar da data da presente Portaria:

- a) Adélia Borges Machado Aragão;
- b) Adriano Aragão Mendonça;
- c) Dayanne Estrela da Costa Leite;
- d) Eduardo Luiz Cruz Rocha;
- e) Emilene Gonçalves Oliveira;
- f) Fabíola de Paula Costa Veras Ramos;
- g) João Batista Moraes Carvalho;
- h) José Tomaz Coelho Lima;
- i) Katiana Parga Nunes;
- j) Nize Tatiane Vieira Oliveira;
- k) Osmália Roberta de Oliveira Borges;
- l) Rosita Grasiela Dias Oliveira;

§ 1º. Em cada procedimento licitatório deflagrado pela Central Permanente de Licitação será designado um Agente de Contratação/Pregoeiro, na função de Relator, o qual ficará diretamente responsável pelas formalidades e atos cabíveis no processo em que for designado.

§ 2º. Nas hipóteses de ausência ou impedimento do Agente de Contratação/Pregoeiro-Relator, nos processos licitatórios em que estiver designado, será realizada sua substituição por qualquer um dos outros, indicados no *caput* deste artigo.

Art. 2º Compete às Comissões designadas, compostas entre Agentes de Contratação indicados no art. 1º, realizar os procedimentos licitatórios sob as modalidades Concorrência, Diálogo Competitivo, Leilão e Concurso, pertinente a obras, serviços - inclusive de publicidade - compras, alienações, concessões e permissões, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta;

Art. 3º Ficam designados como Pregoeiros, para a realização das licitações nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Luís, os servidores lotados nesta Central Permanente de Licitação, já mencionados no art. 1º.

Art. 4º Ficam designados como apoio técnico para suporte aos referidos Agentes de Contratação/Pregoeiros na condução da licitação, os servidores abaixo relacionados:

- a) Emanuella Silva de Sousa;
- b) Ester da Silva e Silva;
- c) Giselle Costa Viana;
- d) Ítalo Moisés Ferreira Salgado;
- e) Kátia Milena Maciel da Silva;
- f) Márcia Amanda Freitas Moraes;
- g) Myrian Waléria Rodrigues de Vasconcelos;
- h) Rayssa Maria Carneiro Delgado;
- i) Renato Guterres Caracas Serpa;
- j) Rômulo Portugal Gomes;

k) Rosana Carvalho Reis;

l) Wagner Kayck Maia Lima;

Parágrafo Único: Cada Agente de Contratação/Pregoeiro deverá, necessariamente, conduzir os certames acompanhado de uma equipe de apoio.

Art. 6º Compete aos Agentes de Contratação da Central Permanente de Licitação, o exercício pleno de suas atribuições e competências previstas na Lei Municipal nº 4.537/2005 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos vigentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 22 de maio de 2024.

Silvana Carla Cerqueira dos Santos
Presidente da Central Permanente de Licitação

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: 2a33be6a-2629-4469-9d38-ef572098f4c1

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

PROCESSO Nº 02044.0.015355/2024; **ASSUNTO:** Contrato nº 054/2024, referente à aquisição de insumos hospitalares, da Ata de Registro de Preços nº 382/2023, para atender a necessidade do Hospital Municipal Djalma Marques; **Contratada: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº11.145.401/0001-56; Unidade Orçamentária: 15201 HMDM; Função: 10 Saúde; Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa:0225 Urgência e Emergência; Projeto/Atividade: 1030202252132 Atendimento de Urgência e Emergência; Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo; Fonte: 100001002 Prefeitura; **Valor: R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil, e cem reais); Data da assinatura:** 22 de maio de 2024.

Ilmara Arruda Pinho
Diretora Geral do HMDM

Publicado por: Carine Evangelista Xavier Carnib da Graça
Código identificador: dede10f9-4f7f-42ec-9154-07f2d8710fcb

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº 2960, DE 22 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00612.0.010121/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor, **JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 51751, como fiscal titular, e, **FABIA SAMPAIO SILVA**, Coordenadora de Benefícios Previdenciários, matrícula nº 63082, como fiscal substituto, para acompanhar, fiscalizar, atestar a execução do **CONTRATO Nº 004/2024/IPAM** e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto consiste aquisição de 04 (quatro) computadores tipo

desktops, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, conforme especificado no item 01, do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 172/2022/CPL/PMSL, Ata de Registro de Preço nº 644/2023/CPL/PMSL, firmado entre este **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM** e a **WBS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 39.149.256/0001-09, devendo ser assim considerado a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manuella Oliveira Fernandes

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: José Carlos Vieira Castro Júnior
Código identificador: 46a41c37-028c-433e-a82e-17018f24d3e1

PORTARIA Nº 2945, DE 21 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2011.04.4489P.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 45.868, de 09 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 20 de outubro de 2014, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do **art. 6º e 7º da EC nº 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005**, composto do vencimento base e do anuênio em 29% (vinte e nove por cento) conforme dispõe art. 31, caput e §2º da Lei nº 4.931/2008, à Servidora, **ROSELIA VELOSO BRITO**, matrícula nº 68898-1, Professora Nível Médio (PNM), Referência "I", lotada na U.E.B. Rosário Nina - vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, correspondendo a **R\$ 2.725,80 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**.

I- Vencimento do cargo efetivo: R\$ 2.113,03

II- Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 612,77

III- Total dos proventos: R\$ 2.725,80

Art. 3º. A revisão do benefício definido no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/05.

Art. 4º. O Ato de Concessão nº 904, de 18 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 02 de junho de 2017, passa a vigorar nos termos do **art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88**.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manuella Oliveira Fernandes

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: José Carlos Vieira Castro Júnior
Código identificador: cbcec472-7793-4b14-a1b1-d19b57770c65

PORTARIA Nº 2944, DE 21 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2012.04.00540P.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 46.180, de 10 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 29 de dezembro de 2014, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do **art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003**, composto do vencimento base e do anuênio em 35% (trinta e cinco por cento) conforme dispõe art. 105, caput, §3º da Lei Municipal nº 4.615/2006, respeitando os limites do art. 40, §2º, da CF/88, ao Servidor, **MANOEL GUIMARÃES LIMA**, matrícula nº 43695-1, Técnico Municipal Nível Médio - Edificações, Classe II, Nível VIII, Padrão "J", com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH.

Art. 2º. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, correspondendo a **R\$ 2.138,14 (dois mil, cento e trinta e oito reais e catorze centavos)**.

I- Vencimento do cargo efetivo: R\$ 1.583,81

II- Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 554,33

III- Total dos proventos: R\$ 2.138,14

Art. 3º. A revisão do benefício definido no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o parágrafo único do art. 3º da EC nº 47/05.

Art. 4º. O Decreto nº 46.180, de 10 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 29 de dezembro de 2014, passa a vigorar nos termos do **art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005**.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manuella Oliveira Fernandes

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: José Carlos Vieira Castro Júnior
Código identificador: fc473f84-79b4-4b15-8969-f646debcd37

PORTARIA Nº 2942, DE 21 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2018.04.09769P.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato de Concessão nº 904, de 18 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 02 de junho de 2017, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do **art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005**, composto do vencimento base e do anuênio em 30% (trinta por cento) conforme dispõe art. 31, caput e §2º da Lei nº 4.931/2008, respeitando os limites do art. 40, §2º, da CF/88, à Servidora, **TERESA CRISTINA TOCANTINS NUNES**, matrícula nº 87339-1, Professora Nível Superior, Referência "I", lotada na U.E.B. Rosário Nina - vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, correspondendo a **R\$ 4.820,35 (quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)**.

I- Vencimento do cargo efetivo: R\$ 3.707,96

II- Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 1.112,39

III- Total dos proventos: R\$ 4.830,35

Art. 3º. A revisão do benefício definido no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/05.

Art. 4º. O Ato de Concessão nº 904, de 18 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 02 de junho de 2017, passa a vigorar nos termos do **art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88**.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manuella Oliveira Fernandes

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: José Carlos Vieira Castro Júnior
Código identificador: 5ae2e83c-77ff-445e-be1f-9cdd2117301a

PORTARIA Nº 2939, DE 21 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2013.04.00198P.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato de Concessão nº 922, de 23 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 02 de junho de 2017, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do **art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005**, composto do vencimento base e do anuênio em 25% (vinte e cinco por cento) conforme dispõe art. 105, caput, §3º da Lei Municipal nº 4.615/2006, respeitando os limites do art. 40, §2º, da CF/88, à Servidora, **JOANA DE CARVALHO COSTA LUZ**, matrícula nº 28128-1, Técnica Municipal Nível Superior (área: Enfermagem), Classe I, Nível IX, Padrão "H", lotada na UPA - Socorrão II - vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, correspondendo a **R\$ 3.238,35 (três mil, duzentos e**

trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

I- Vencimento do cargo efetivo: R\$ 2.590,68

II- Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 647,67

III- Total dos proventos: R\$ 3.238,35

Art. 3º. A revisão do benefício definido no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o parágrafo único do art. 3º da EC nº 47/05.

Art. 4º. O Ato de Concessão nº 922, de 23 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 02 de junho de 2017, passa a vigorar nos termos do **art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005**.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manuella Oliveira Fernandes

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: José Carlos Vieira Castro Júnior
Código identificador: 80dbe8e5-335c-4626-8aff-669d6c9d7547

PORTARIA Nº 2938, DE 21 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2018.04.09769P.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato de Concessão nº 2154, de 11 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 17 de dezembro de 2018, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do **art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005**, composto do vencimento base e do anuênio em 33% (trinta e três por cento) conforme dispõe art. 31, caput e §2º, ao Servidor, **EDSON FERREIRA CUNHA**, matrícula nº 79940-1, Professor, PNS-I, lotado na U.E.B. Dra. Maria Alice Coutinho - vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, correspondendo a **R\$ 4.931,59 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)**.

I- Vencimento do cargo efetivo: R\$ 3.707,96

II- Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 1.223,63

III- Total dos proventos: R\$ 4.931,59

Art. 3º. A revisão do benefício definido no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º. O Ato de Concessão nº 2154, de 11 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 17 de dezembro de 2018, passa a vigorar nos termos do **art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88**.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manuella Oliveira Fernandes

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: José Carlos Vieira Castro Júnior
Código identificador: 9e29eec6-2271-4055-ab2c-572a79ef15ad

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024/IPAM

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM
CONTRATADA	WBS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ (MF)	39.149.256/0001-09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 644/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 172/2022/CPL/PMSL.
PROCESSO	00612.0.010121/2024
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROJETO	18.201/0912204032.137
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	1802000000-RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
FICHA	18.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) COMPUTADORES TIPO DESKTOPS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 01, DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022/CPL/PMSL, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 644/2023/CPL/PMSL.
VALOR	R\$ 21.240,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, FICANDO ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ART. 57, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93, TENDO SUA EFICÁCIA CONDICIONADA À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, MEDIANTE EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 61 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ART. 3º, XIV, "F", DO DECRETO MUNICIPAL Nº 53.647/2019 C/C ART. 3º, XI, "F" DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
DATA DA EMISSÃO	20 DE MAIO DE 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manuella Oliveira Fernandes

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: José Carlos Vieira Castro Júnior
Código identificador: a8c4ce1f-c763-4834-8f1f-da951bfe16f0



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença, Ed. Agenor Cossetti
CEP: 65075-740 - São Luís - MA